

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6-1478/2024

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa suprir as necessidades da secretaria, portanto será oferecido através do objeto desta contratação FORMAÇÃO aos profissionais da educação que trabalham com crianças diagnosticadas com transtorno do espectro autista (TEA) e outras especialidades.

Conforme preconiza a **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012**, no seu Art. 2º, inciso VII:

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

O autismo é bastante complexo e ao mesmo tempo desafiador e empolgante. As dificuldades encontradas por essas crianças em relação à comunicação, interação e imaginação, afetam globalmente o seu desenvolvimento e assim a sua vida em sociedade.

O profissional é o mediador das aprendizagens, o seu papel torna-se fundamental para o progresso da criança com autismo, refletindo inclusive em seu comportamento.

Buscou-se, portanto, com a referida contratação aumentar a qualificação do profissional da educação no atendimento de crianças com autismo, tendo como objetivos encontrar critérios para diagnóstico do autismo, por meio de manuais que são usados para tais funções; elaborar um referencial teórico a respeito do que é o autismo, as causas, os tipos, intervenções de atendimento e a importância da atuação do profissional do desenvolvimento das crianças com AUTISMO, pois há um número crescente de diagnósticos de crianças com autismo.

Nesta formação também será introduzida a - Educação Inclusiva; Adaptação Curricular, Atendimento aos alunos com necessidades específicas, Funcionalidade Educacional e de organização de documentos para centros especializados, Legalidade: documentos norteadores para funcionalidade de centros especializados.

O objetivo da contratação é: Aquisição de conhecimentos técnicos e teóricos sobre o Educação Inclusiva, práticas adaptadas e funcionamento de Centros de Atendimentos Educacionais Especializados. Ampliação do repertório de práticas para a inclusão dos estudantes com deficiências..

Nesta formação também será oferecido aos participantes uma roda de conversa para orientações, de como lidar com o público autista, sendo que também será oferecido vagas para a participação de entidades do município que também trabalham com o público autista, cujo objetivo é capacitar os profissionais, tirar dúvidas e dar orientações importantes para a evolução dos profissionais que trabalham com esses alunos.

Cabe salientar, que a Constituição Federal determina ao gestor público um dever e uma obrigação de zelar e diligenciar pela qualidade do ensino público disponibilizado à população.

Não se trata de uma opção ou uma faculdade, mas uma imposição, devendo a Administração Pública utilizar-se de todas as ferramentas ou meios adequados à qualificação do ensino público.

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e a à ciência".

"Art. 30. Compete aos Municípios:

VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;”

”Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada

”Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;”

”Art. 211. A união, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 2º Os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.
(grifo nosso).

Ou seja, o objeto da contratação envolve relevante interesse público e social à medida que envolve a formação dos profissionais da educação especial, influenciando diretamente na qualificação do ensino público municipal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	MARIA EMILIA DO ROSARIO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços formação necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, que ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de março de 2024, em Jarú, na Faculdade FIMCA e no CEMATE. Conforme detalhamento abaixo:

DIA 24 DE MARÇO DE 2024	
Local: FIMCA	
HORÁRIOS	TEMA
08:00 às 9:30	O que é Educação Inclusiva?
9:30 às 9:45	Coffee break
9:45 às 12:00	Educação Inclusiva: perspectivas para uma sociedade inclusiva
12:00 às 13:30	Intervalo para o almoço
13:30 às 14:45	Atendimento aos alunos com necessidades específicas
14:45 às 15:00	Coffee break
15:00 às 17:00	Adaptação curricular
17:00 às 17:30	Espaço para questionamentos

DIA 25 DE MARÇO DE 2024	
Local: CEMATE	
HORÁRIOS	TEMA

08:00 às 9:30	Funcionalidade Educacional e de organização de documentos para centros especializados,
9:30 às 9:45	Coffee break
9:45 às 12:00	Legalidade: documentos norteadores para funcionalidade de centros especializados,
12:00 às 13:30	Intervalo para o almoço
13:30 às 14:45	Metodologia dos atendimentos em centros especializados,
14:45 às 15:00	Coffee break
15:00 às 17:00	Metodologia dos atendimentos em centros especializados,
17:00 às 17:30	Espaço para questionamentos
DIA 26 DE MARÇO DE 2024	
Local: CEMATE	
HORÁRIOS	TEMA
08:00 às 9:30	Anamnese, modelo PEI, testes específicos, escalas (registro de atendimentos),
9:30 às 9:45	Coffee break
9:45 às 12:00	Anamnese, modelo PEI, testes específicos, escalas (registro de atendimentos),
12:00 às 13:30	Intervalo para o almoço
13:30 às 14:45	PDI - Instrução e construção do Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno.
14:45 às 15:00	Coffee break
15:00 às 17:00	PDI - Instrução e construção do Plano de Desenvolvimento Individual do Aluno.
17:00 às 17:30	Espaço para questionamentos

5. Levantamento de Mercado

Com base nos estudos realizados o entendimento de que se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que se trate de cursos desenvolvidos especificamente ou adaptados para o atendimento das necessidades do contratante e/ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.

A capacitação do agente público se enquadra na natureza singular pois é executada por pessoa física cuja produção é intelectual que possui característica de personalismo inconfundível.

6. Descrição da solução como um todo

Garantir qualidade de vida dos alunos diagnosticados com alguma necessidade específica, definindo as condutas em conjunto , pois o professor ao iniciar o processo de ensino aprendizagem com a uma criança autista deve buscar sentir algumas reações, como a recusa a interagir com os demais colegas, a falta de comunicação entre outras ações, por isso deve estabelecer uma boa relação com seu aluno, contribuindo assim para sua inclusão no meio social e para que o professor esteja preparado para lidar com um aluno com necessidades diferentes dos demais, é necessário que esteja capacitado.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Art. 40, inciso III da lei 14.133/2021, informa que as contratações deverão ser precedidas de estimativa de consumo, devendo a secretaria justificar por meio de parâmetros a definição do quantitativo que se pretende registrar.

O quantitativo foi definido Pelo Departamento de Psicopedagogia da Secretaria Municipal de Educação, que é responsável pela coordenação da parte educacional que trata exclusivamente de crianças que apresentam Transtorno de Espectro Autista - TEA e outras especialidades.

A Secretaria Municipal de Educação tem na escola Jean Carlos Muniz, o CEMATE, "centro do autista", local no qual faz atendimento para as crianças diagnosticadas com AUTISMO, que atende também outros diagnósticos além do autismo.

O CEMATE tem como objetivo atender todas as crianças autistas do município, bem como acompanhar os trabalhos que vem sendo realizados para proporcionar aos alunos com TEA uma educação igualitária.

Para tanto, a equipe necessita oferecer aos profissionais da educação especial que trabalham diretamente com crianças autistas e que terão comprometimento direto com o centro do autista provisório, a FORMAÇÃO "Educação Especial e Inclusiva - Transtorno do Espectro Autista (TEA) com palestra e oficina" através da Formadora Palestrante Franciane Heiden Rios, que presta este serviço exclusivamente para a empresa CURIOSIDADE: INOVAR, EDUCAR E TRANSFORMAR, CNPJ: 15.341.915/0001-38, conforme Declaração exclusividade de 23/01/2024 (ID 2101784).

- Participação da Formação 504 pessoas, sendo:
 - *Psicopedagoga;
 - *Psicóloga;
 - * Orientadores;
 - *Professores de AEE;
 - *Cuidadores;
 - *Coordenadoras da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial;
 - *Presidente do CME;
 - *Convidados;
 - * Famílias de alunos autistas;
 - * Professores de sala regular com público autista.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 39.000,00

O valor total para a referida contratação será de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a prestação dos serviços deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, e ocorrerão conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo
02 10 Secretaria Municipal De Educação
021001 Fundo Municipal De Educação
12 367 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação
12 367 0002 2091 0000 Assegurar a Manutenção Do Ensino Especial
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Ficha 512

R\$ R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;
- Atender a todos os preceitos legais vigentes.

13. Providências a serem Adotadas

Sabe-se que o estudo técnico preliminar antecede o termo de referência, trazendo aos autos os elementos necessário e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da contratação/aquisição. Diante disso, é necessário que sejam tomadas algumas providências para continuidade:

Observa-se que na descrição do item consta que o curso será dividido em 3 dias sendo que serão uma turma de 254 pessoas, e mais duas com 140 pessoas cada, contudo, ao final da descrição cita que terá um Total Geral de Público: 504, considerando que esse valor encontra-se equivocado, recomenda-se a sua adequação.

Consta no Pedido de Material e Serviço - PMS 11 que o curso ocorrerá nos dias 24, 25 e 26 de março de 2024, porém, no tópico 4 é feito a seguinte menção "A contratação é para atender a Secretaria nos dias 07 e 08 de agosto de 2023", recomenda-se o ajustamento.

Recomenda-se que seja anexado as seguintes certidões: CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral e Certidão negativa federal.

Nos autos do processo consta o Ofício nº 1/GSEMED/2024 (ID 2099766), o qual não faz relação com a presente contratação, recomenda-se que seja devidamente justificado sobre a menção do mesmo.

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Vale destacar que, de acordo com os aspectos técnicos do curso de capacitação que se pretende ministrar, baseia-se no currículo do profissional, quanto a sistemática de ensino e vasto conhecimento. Foram observados a metodologia, de acordo com currículo e experiências profissionais, afim de adequar as necessidades e realização das expectativas.

Por fim, a contratação é viável e necessária, e encontra-se dentro da previsão de despesas para a unidade solicitante

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KARLA PRICILA DE MELO ALEIXO

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS



Assinou eletronicamente em 08/02/2024 às 17:42:43.